



Steinackerstrasse, 10
CH - 8902 Urdorf - Zurich
Switzerland

+41 / 43 455 91 52

+41 / 43 455 91 54

liba.schweiz@bluewin.ch

www.bioenergetic-therapy.com

DIRETRIZES PARA CERTIFICAÇÃO

Aprovadas em Fevereiro de 2001
Emendado e aprovado em 2006

Grupo de Trabalho de Certificação

Marilyn Morinis, Presidente (Docente/América do Norte)
Myrian de Campos (Docente/ América do Sul)
Susan Kanor (CBT/América do Norte)
June McDonagh (Docente/Europa)
Mitzi O'Keefe (CBT/América do Norte)

DEFINIÇÕES

As definições a seguir aplicam-se a essas diretrizes:

Equipe de Ensino: refere-se a todo o corpo docente, local e internacional, envolvido no ensino do programa.

Comitê de Ensino Local: consiste da Equipe de Ensino e outros membros da sociedade, tais como o diretor de treinamento envolvidos na facilitação do programa de treinamento.

Comitê de Ensino da IIBA: supervisiona todas as áreas relacionadas ao ensino e políticas de ensino. Esse comitê inclui o corpo docente internacional e o CBT. É um comitê internacional nomeado pela ~~Diretoria da Entidade~~. **Comitê Executivo (emendado BOT 2006)**

Sociedade amadurecida: é aquela que foi criada e está operando adequadamente por pelo menos dez anos, com corpo docente local com pelo menos cinco anos de experiência como professores locais. Solicitações sobre condição de sociedades amadurecidas podem ser enviadas ao Comitê de Ensino do IIBA.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CERTIFICAÇÃO

1. Os alunos devem participar de um programa de treinamento IIBA de pelo menos quatro ou cinco anos. Um programa de quatro anos deve ter pelo menos vinte dias de treinamento e um programa de cinco anos, pelo menos quinze dias de treinamento por ano.
2. Cada aluno está obrigado a fazer psicoterapia regularmente. Esse processo é de pelo menos cento e quarenta horas de terapia bioenergética com um terapeuta bioenergético certificado. Pelo menos setenta dessas horas deverão ser feitas com um mesmo terapeuta.
A terapia em grupo pode contar até 45 (quarenta e cinco) horas, no máximo. A hora para terapia de grupo deve ser calculada tomando-se o número de horas dividido pelo número de membros do grupo, vezes 2 (adicionado BOT 2006)
3. Todos os alunos estão obrigados a fazer cinqüenta horas de supervisão bioenergética. Dessas cinqüenta, trinta e cinco no mínimo devem ser supervisão individual, e as quinze restantes podem ser supervisão em grupo. As horas de supervisão em grupo serão calculadas considerando o dobro do número de horas da supervisão em grupo dividido pelo número de membros do grupo. A supervisão pode ser feita de várias formas. A maneira adequada de supervisão será determinada pelo aluno e pelo supervisor. Sempre que possível, uma porcentagem maior da supervisão deverá ser ao vivo. Para evitar relações duplas, o aluno não poderá ter como supervisor e terapeuta o mesmo profissional. No caso de divergência entre o aluno e o terapeuta, o aluno poderá solicitar à Equipe de Ensino examinar e resolver o conflito. A decisão da Equipe de Ensino é definitiva.
4. Para receber a certificação, o aluno deverá ter conhecimento básico sobre a análise bioenergética, incluindo:
 - teoria analítica bioenergética, inclusive estrutura de caráter
 - teoria psicanalítica, inclusive transferência e contra-transferência
 - teoria do desenvolvimento
 - relação terapêutica entre terapeuta e cliente
 - história da bioenergética de Freud a Reich e Lowen

5. Para receber a certificação, o aluno deverá comprovar competência em nível de trabalho no conhecimento teórico e no uso das habilidades bioenergéticas, inclusive a capacidade para:
 - fazer diagnósticos usando vários métodos, inclusive leitura do corpo
 - usar as técnicas de bioenergética
 - trabalhar como processos energéticos
 - fazer a integração dos trabalhos físico e analítico
 - estar atendendo um paciente.

6. Para receber a certificação, o aluno deverá ter as qualidades pessoais necessárias para o trabalho terapêutico, incluindo:
 - comportamento profissional e ético
 - respeitar limites
 - compreensão da sua estrutura de caráter
 - ter consciência dos impulsos e sentimentos e capacidade para contê-los e expressá-los de maneira adequada
 - confrontar suas próprias emoções e sexualidade e as do cliente
 - sintonia, empatia, compaixão
 - capacidade de estar cheio de vida e habilidade para estar “grounded”
 - consciência de que existem questões culturais, econômicas, religiosas, raciais ou de gênero na terapia
 - comprometimento com o aprendizado contínuo e crescimento pessoal

Exceções

- a. Quando o grupo de treinamento local solicitar modificações no programa de treinamento como um todo, a equipe de ensino terá de obter a aprovação do Comitê de Ensino do IIBA.

- b. Mediante solicitação e quando adequado, a Equipe de Ensino poderá fazer modificações na duração do treinamento, terapia pessoal ou necessidades de supervisão para alunos numa base individual.

- c. Um requerente que afirmar ter capacitação completa, porém não pelo programa de treinamento do IIBA, poderá ser avaliado para reconhecimento de CBT desde que ele(a) atenda os requisitos para certificação descritos acima. O requerente estará obrigado a demonstrar para o Comitê de Ensino, ou por alguém designado pelo Comitê, seu grau de preparação para certificação conforme descrito nas Diretrizes de 2 a seis. É possível que o requerente esteja obrigado a participar de workshops, terapia bioenergética e/ou supervisão antes de ser certificado.

- d. Participantes em treinamento total ou parcial, que não desejam a certificação, podem ser reconhecidos para seu treinamento. Cartas padrão de reconhecimento desse treinamento parcial serão preparadas pelo IIBA. O Comitê de Ensino Local poderá também fornecer cartas de reconhecimento. As cartas de reconhecimento serão assinadas por dois professores efetivos, sendo que um deles será um docente do IIBA. Outros membros da Equipe de Ensino, conforme decidido pelo Comitê de Ensino Local, poderão também assinar as cartas. Esse reconhecimento não constitui certificação e esses participantes não poderão se considerar terapeutas bioenergéticos.

| |
|----------------------|
| CORPO DOCENTE |
|----------------------|

7. Todo programa de treinamento será coordenado por um professor internacional. Em sociedades amadurecidas, a responsabilidade poderá ser de um membro local da Equipe de Treinamento. Os

demais membros da Equipe de Ensino deverão aprovar as decisões a ser tomadas pelo coordenador.

8. Dois terços do treinamento obrigatório deve ser ministrado pelo corpo docente da IIBA. Um terço poderá ser ministrado pelos professores locais.

O Coordenador do Curso (adicionado BOT 2006)

O coordenador do curso de formação tem a responsabilidade de zelar para que o curso siga os padrões do IIBA. O membro do Corpo Docente (Faculty) tem a responsabilidade de zelar para que o curso esteja de acordo com o currículo elaborado pelo IIBA. Assim, o coordenador do programa tem a decisão final sobre o conteúdo pedagógico do programa de formação por ele coordenado.

Se o coordenador é um trainer local (na sociedade madura), o conteúdo deve ter a aprovação explícita de toda a equipe pedagógica (todos os membros do corpo docente envolvidos no programa).

O trainer coordenador deve informar o Comitê de Ensino IIBA sobre cada novo curso de formação.

O trainer coordenador é selecionado e designado pela sociedade local.

O relacionamento entre o trainer coordenador, o comitê pedagógico e a sociedade deve caracterizar-se pelo espírito colaborativo. Cada parte deve se relacionar com as outras de forma a garantir esse espírito.

O trainer coordenador deve estabelecer um contato regular (por telefone, e-mail ou pessoalmente) com o representante eleito da Sociedade.

9. Todo programa deverá ter uma Equipe de Ensino de pelo menos dois professores efetivos durante os quatro ou cinco anos para que haja continuidade e consistência no treinamento. Um deve ser um docente da IIBA e o outro poderá ser um docente local.

Exceções

Mediante solicitação, o Comitê de Ensino do IIBA poderá abrir algumas exceções nas seguintes situações:

- a. Quando os docentes locais com experiência tiverem disponibilidade e interesse, a porcentagem de professores locais poderá ser maior. Em todos os casos, 50% no mínimo das aulas necessárias deverão ser ministrados pelos docentes da IIBA.

| |
|--------------------------------------|
| REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO |
|--------------------------------------|

| |
|-----------------------------|
| Critérios de Seleção |
|-----------------------------|

10. Para ser aceito no programa de treinamento em bioenergética, o candidato deverá atender as seguintes exigências.
 - Atitude pessoal. Os candidatos deverão ser maduros, confiantes, sensíveis e compassivos. Deverão ter empatia e capacidade de se relacionar com outras pessoas.
 - Educação. Os candidatos deverão ter um diploma ou certificado de nível superior no programa, para satisfazer as exigências profissionais locais; esse diploma ou certificado deverá autorizar o

candidato, quando de sua conclusão, a trabalhar nessa área na cidade ou área geográfica específica da cidade, estado ou região.

- Experiência: Os candidatos deverão ter experiência como terapeuta clínico e/ou como cliente de bioenergética. Recomenda-se que antes de iniciar um programa de treinamento, os requerentes tenham experiência de 40 horas de terapia em análise bioenergética.

Exceções

- a. Em raras ocasiões, um candidato excepcional com muitos anos de experiência de trabalho na área, poderá ser dispensado das exigências educacionais. Isso será decidido pelo Comitê de Ensino Local.
 - b. Pode haver circunstâncias em que um aluno não consegue terminar o nível acadêmico exigido antes de entrar na fase clínica de treinamento. Nesses casos, mediante apresentação de requerimento do aluno, o Comitê de Ensino Local poderá abrir uma exceção.
11. A fim de ser aceito no programa, o requerente não poderá apresentar nenhuma restrição como por exemplo ações judiciais ou relativas a ética que o impeçam de praticar a terapia bioenergética no país, estado, região em que o requerente clinica.

Requerentes Não Aceitos

12. O Comitê de Ensino Local tem o poder de não aceitar a inscrição de candidatos que não atenderem os requisitos de seleção.
13. Os candidatos não aceitos poderão recorrer de tal decisão.
14. Os recursos serão apreciados pelo Comitê de Ensino Local. Se for necessária mediação, os recursos serão examinados pelo Comitê de Ensino do IIBA ou pela Federação Regional. O grupo que examinar o recurso informará as partes envolvidas de sua decisão e razões.

TAMANHO DO GRUPO DE TREINAMENTO

15. O grupo de treinamento deve ter no máximo 16 alunos.

Exceções

- a. O Comitê de Ensino Local poderá estudar exceções para o número de alunos por grupo de treinamento. Porém, o número máximo permitido de alunos é vinte.

EXPULSÃO DE ALUNOS DURANTE O TREINAMENTO

16. Um aluno poderá ser expulso do programa de treinamento se:
 - não cumprir as exigências de treinamento
 - não cumprir as condições de aceite

- apresentar comportamento não ético
 - interromper constantemente o treinamento
 - não pagar as mensalidades
 - decisão judicial ou de associação profissional que restrinja a prática clínica
17. A expulsão será estipulada pela Equipe de Treinamento.
18. O estudante expulso poderá recorrer da decisão.
19. Os recursos serão apreciados pelo Comitê de Ensino Local. Se for necessária mediação, os recursos serão examinados pelo Comitê de Ensino da IIBA ou pela Federação Regional. O grupo que examinar o recurso informará as partes envolvidas de sua decisão e razões.

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

20. Os alunos serão avaliados durante e no fim do programa de treinamento.

A avaliação contínua poderá incluir observação do trabalho no grupo de treinamento, relatórios de estudo de caso e observações dos professores e alunos no grupo. Nas observações poderão estar incluída também auto-avaliação e feedback dessa auto-avaliação.

A avaliação final poderá ser uma avaliação escrita ou experimental, observação do trabalho do candidato com seus próprios clientes pelos professores e/ou a apresentação de um estudo de caso para o grupo de treinamento, inclusive fita da sessão bioenergética. A avaliação final poderá também ter como base informações da avaliação contínua e supervisão e conclusão das horas obrigatórias de terapia bioenergética do próprio aluno.

21. A avaliação final será feita por dois professores efetivos, sendo que um deles é um docente do IIBA juntamente com outros membros da Equipe de Ensino.
22. Os certificados padrão serão confeccionados pelo IIBA. A Sociedade também poderá confeccionar certificados locais.
23. Os certificados serão assinados por dois professores efetivos, sendo um deles um docente do IIBA. Outros membros da Equipe de Ensino, conforme decidido pelo Comitê de Ensino Local, também assinarão os certificados.

CLÁUSULA PERMISSIVA

Essas diretrizes aplicam-se a todos os alunos que ingressarem no programa de treinamento em 2001. Os alunos matriculados no programa de treinamento antes de 2001 seguirão as diretrizes de 1988, a menos que todos os alunos entrem em acordo juntamente com o Comitê de Ensino Local para que as diretrizes de 2001 ou uma diretriz específica sejam seguidas.